



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

## TERMO ADITIVO N.º 07/21

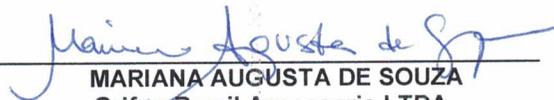
Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO Nº 07/2020**, onde ficam como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de contratante, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, RG nº 30.663.628-1, inscrito no CPF sob o nº 264.834.478-09, e do outro lado a **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Luís Carlos Berrini, nº 178, sala 205, Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-000, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 5.540.109 e inscrita no CPF sob o n.º 030.976.064-08, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 02-20-01/2020, COMPRA DIRETA N.º 07/2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 5ª fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2021 e a terminar em 12 de maio de 2022;
2. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº 33.90.39.79, do orçamento vigente;
3. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 02-20-01/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo;
4. – O Valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 13 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**  
Grifon Brasil Assessoria LTDA



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2020

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RECORTE DE JORNAIS E CADERNOS OFICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ENVIO DOS RECORTES POR E-MAIL.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 13 de maio de 2021.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

### Pela CONTRATADA:

Nome: Mariana Augusta de Souza

Cargo: Representante legal

CPF: 030.976.064-08 e RG n.º 5.540.109

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: brunamoitinho@grifon.com.br

E-mail pessoal: mariana@grifon.com.br

Telefone(s): 11 3186-8100

Assinatura: Mariana Augusta de Souza

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado  
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 21.129.497/0001-12

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 13/05/2021

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RECORTE DE JORNAIS E CADERNOS OFICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ENVIO DOS RECORTES POR E-MAIL.

VALOR (R\$): R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 13 de maio de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA